

# LEI Nº 5.298, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo (319) .....R\$ 6.005,00  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(322).....R\$ 6.424,18  
TOTAL.....R\$ 12.429,18

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
1.005 – Ampliação e Reestruturação do Quadro de Servidores  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (05) .....R\$ 12.429,18  
TOTAL.....R\$ 12.429,18

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração